



Junta de Freguesia de Azambuja





## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** FREGUESIA DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 507058690, com sede na Rua da Junta de Freguesia, n.º 3, 2050 -397 em Azambuja, aqui representada por Cláudio André Serrano Horta Salema, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por FREGUESIA ou PRIMEIRO OUTORGANTE,

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** GRUPO DESPORTIVO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 500131031, com sede na Rua do Grupo Desportivo de Azambuja, 7, 2050-387 em Azambuja, aqui representado por Alexandre José Gomes Grazina na qualidade de Presidente da Direção e José Manuel Miguel, na qualidade de Tesoureiro com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

E

**TERCEIRO OUTORGANTE:** RANCHO FOLCLÓRICO CEIFEIRAS E CAMPINOS DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 501299653, com sede na R. do Matadouro, 9, 2050-351 em Azambuja, aqui representado por Carlos Alberto Marques de Sousa, na qualidade de Presidente da Direção e Hélder José Rito Pereira ,na qualidade de Tesoureiro com poderes para o ato adiante designada por TERCEIRO OUTORGANTE.

**Considerando que:**

- I. A marca Azambuja Terras do Torricado, lançada pelo município em outubro de 2018, anuncia o calendário de eventos anualmente. Este projeto concelhio percorre todas as freguesias, com um conjunto de oito iniciativas a realizar entre março e novembro, procurando consolidar, cada vez mais, o slogan Azambuja Terras do Torricado;
- II. O lançamento do conceito concretizou uma forte aposta na defesa e promoção da identidade e das potencialidades deste território. O objetivo geral é valorizar e divulgar o Torricado d'Azambuja e todas as manifestações culturais a ele associadas. Para potenciar o mais possível essa promoção, o Município de Azambuja envolveu um conjunto largo de parceiros, desenvolvendo sinergias com as Juntas de Freguesia e diversas associações socioculturais do concelho com esse mesmo fim;
- III. Neste âmbito, AZAMBUJA TERRAS DO TORRICADO, dinamizará, ao longo do ano, uma iniciativa em cada uma das sete freguesias;
- IV. A gastronómica tradicional da FREGUESIA é essencialmente representada pelo prato típico que é o Torricado, sendo o mesmo dinamizado em diversas iniciativas no contexto do programa “Mês da Gula”, promovido pelo Município de Azambuja.
  1. A Festa do Torricado tem como objeto: a defesa do tradicional Torricado, património gastronómico do concelho de Azambuja; a promoção, divulgação, valorização e defesa cultural e gastronómica e a divulgação turística e cultural da freguesia.
  2. Para a realização do seu objeto da Festa do Torricado, a FREGUESIA propõe-se organizar, apoiar e incentivar:
    - a) Evento relacionado com o seu objeto;
    - b) Promover um evento anual que interligue a SEGUNDA E TERCEIRA OUTORGANTE e a FREGUESIA;
- V. A SEGUNDA E TERCEIRA OUTORGANTE são organizações sem fins lucrativos, com o objetivo de promover, dinamizar e divulgar desporto e a atividade física, assim como a cultura e tradição azambujense, respetivamente, com sede na FREGUESIA.



É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a atribuir pela FREGUESIA à SEGUNDA E TERCEIRA OUTORGANTE para o desenvolvimento e realização de atividades no âmbito do programa “Festa do Torricado”, na FREGUESIA de Azambuja.

**Cláusula 2.ª**

A SEGUNDA e TERCEIRA OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo no desenvolvimento e operacionalização da “Festa do Torricado”;
- b) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com a FREGUESIA de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;
- c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da atividade apoiada financeiramente ao abrigo deste protocolo;
- d) Propor, à FREGUESIA, as revisões e correções das atividades, devidamente fundamentadas e justificadas que ocorram durante a vigência do presente Protocolo;
- e) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, o texto “**COM O APOIO DA FREGUESIA DE AZAMBUJA**” em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, acompanhado da inserção do símbolo da FREGUESIA.
- f) Entregar, relatório das atividades realizadas, com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo até 60 dias após o término da “Festa do Torricado”.

**Cláusula 3.ª**

1. A comparticipação financeira anual da FREGUESIA será no montante de 3.000,00 (três mil euros), para organização da Festa do Torricado;
2. A comparticipação descrita no número anterior, será transferida até oito dias antes da realização da Festa do Torricado;
3. A FREGUESIA pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução das atividades abrangidas pelo presente protocolo.

**Cláusula 4.ª**

Compete à FREGUESIA, na qualidade de concedente do apoio financeiro, fiscalizar a execução do presente protocolo, procedendo sempre que achar conveniente à realização de inspeções e inquéritos.

**Cláusula 5.ª**

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura. Este protocolo só produzirá efeitos no âmbito do acordo de transferência de competências, entre o Município de Azambuja e a Freguesia, que permitirá à FREGUESIA receber o apoio à “organização do evento gastronómico local”, sem prejuízo de se manter a obrigação prevista na alínea f) da Cláusula 2<sup>a</sup> supra.

**Cláusula 6.ª**

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas os Outorgantes.



Junta de Freguesia de Azambuja



**Cláusula 7.ª**

As comunicações entre os Outorgantes, efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, deverão revestir a forma escrita.

Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgam,

Feito em dois exemplares, em Azambuja, no dia 11 de Outubro de 2021.

Pela FREGUESIA DE AZAMBUJA

André Salema  
(Presidente)

Pelo GRUPO DESPORTIVO DE AZAMBUJA

Alexandre Grazina  
(Presidente da Direção)  
  
José Miguel  
(Tesoureiro)

Pelo RANCHO FOLCLÓRICO CEIFEIRAS E CAMPINOS DE AZAMBUJA

Carlos Alberto Amorim da Cunha

CARLOS SOUSA

(Presidente da Direção)

Rodrigo Ferreira  
Francisco  
(Tesoureiro)